



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 SET 2003
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Fin. e Orçamento

Folha nº 01 do proc.
nº 85 do 03
02 - PDL
02-0005/2003
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
P.L. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Seção de Publicação e
Edição de Atas - DT-10
24 SET 2003

“ Dispõe sobre a outorga de
Título de Cidadão
Paulistano ao Senhor
Héctor Eduardo Babenco ”.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de “Título de Cidadão Paulistano” em homenagem ao Senhor Héctor Eduardo Babenco.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

João Antonio
Vereador

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS.
À PROMULGAÇÃO DA MESA
20 DEZ 2003
PRESIDENTE

Assinatura
do Presidente
da Câmara

APROVADO EM 17/08/2023
Pelo Conselho Deliberativo
da Câmara Municipal de São Paulo
17/08/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 204 a folha de informação sob nº
05 22/09/03 a (60)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Título de Cidadão Paulistano a Hector Babenco

Nascido em Mar Del Plata, Argentina, naturalizado brasileiro, diretor do cinema nacional de carreira mais bem sucedida em Hollywood, Héctor Eduardo Babenco, um cidadão do mundo, mostrou a dura realidade de São Paulo que muitos dos seus próprios moradores ignoravam.

Os dramas humanos e sociais da cidade protagonizaram dois dos seus mais importantes filmes: o dos meninos de rua em "Pixote – a lei do mais fraco" (1980) e a vida dos habitantes do maior presídio da América Latina em "Carandiru" (2003).

Filmes que não fogem de encarar a realidade com um olhar humanista, seja no que ela tem de mais bonita e generosa, na solidariedade entre os presos e meninos de rua, nos sonhos de vida e liberdade, seja no que ela tem de mais cruel, como no massacre de 111 presos em 3 de outubro de 1992, ou no falecimento em 1987 do protagonista de "Pixote", Fernando Ramos da Silva. O menino de rua que interpretou nas telas Pixote sofreu o trágico destino de tantos outros meninos de rua, morto pela Polícia Militar com seis tiros nas costas.

"Pixote" foi um marco no cinema nacional e em chamar a atenção para o drama dos meninos de rua, que infelizmente ainda existe.

Com "Carandiru", Babenco conseguiu vários feitos: transpor para as telas o livro "Estação Carandiru" do seu amigo

Folha nº	03	do proc.	fls. 4
Nº	85	do 03	
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar			
RF. 100.406			



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

e médico, Drauzio Varella; contar as histórias da vida dos presos, que muitas vezes desaparecem sob o peso do preconceito e da intolerância; promover um pouco de diálogo e mútuo conhecimento em uma sociedade de classes sociais fortemente divididas por armas, muros e grades.

Conseguiu, com esta história e pelo seu humanismo, também ser o recorde de público para um filme nacional, com mais de 4.000.000 (quatro milhões) de espectadores e a seleção para o festival de Cannes, parte pequena do importante trabalho de Babenco na divulgação de cultura nacional.

Talvez ainda mais importante, "Carandiru" registrou para sempre um importante, ainda que triste, pedaço da história de São Paulo, a hoje demolida Casa de Detenção.

São Paulo, uma cidade muitas vezes impiedosa com seus habitantes, principalmente os mais pobres, está há muito tempo em dívida com o olhar generoso de Hector Babenco. Que este título de cidadão paulistano dê a esta cidade um pouco da generosidade deste olhar.

Folha nº 04 do pr
Nº 85 do o.
Hector Eduardo Babenco
RF. 100.406

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

Para a Câmara Municipal de São Paulo
Aos cuidados: Nobre Vereador João Antonio

*Ref.: Anuência à homenagem oferecida pelo nobre vereador João Antonio através
de projeto de decreto legislativo.*

Prezado Vereador,

Venho através da presente comunicar-lhe oficialmente que estou
de acordo com a homenagem que vossa excelência deseja oferecer-me, em
sessão solene, para que seja recebido por mim o título de cidadão paulistano.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Hector Babenco
hector@hbfilmes.com.br
Tel: 55 11 3083-7755
Fax: 55 11 3085-1085

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 8



Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 02-85 de 20 03 02 10 103 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

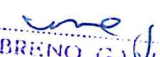
Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

EM 02-10-03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

07/10/03

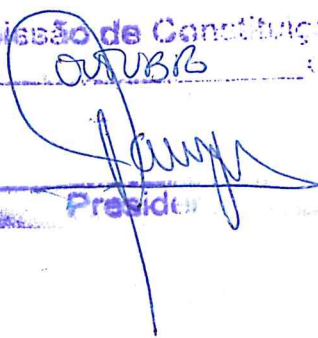

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08.10.03 às 16 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS ROBERTO BEZERRA M.
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 31 de OUTUBRO de 2003


Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 05 / 12 / 03

(a)

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



16 - PAR
16-1791/2003

Folha nº 06 - fls. 10
Processo 85/03
Nélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/03

Trata-se o presente de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador João Antônio, que visa outorgar Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Héctor Eduardo Babenco.

O projeto em análise visa conceder título honorífico, encontrando amparo no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 347 e 348 do Regimento Interno da Câmara, sem prejuízo do artigo 349 do mesmo diploma legal.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhece o merecimento da honraria ao homenageado, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade paulistana.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL

04/11/2003
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17-6229/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 12



Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 85 de 20 03 29/12/03

(a)

Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

À ATM

Sr. Assessor Chefe:

Tendo em vista que as Notas Taquigráficas da aprovação do presente projeto, não ficaram prontas até a presente data e que corre prazo para a futura Carta de Lei, comunico-lhe que deixei de anexá-las conforme o rotineiro.

Eva Podolski
Assistente parlamentar
RF. 100453

À Leg.3

Senhora Chefe:

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 385ª Sessão Extraordinária, de 20/12/03, estando em condições de ser enviado à promulgação.

29.12.2003

Luzia Almeida Leite
RE 10738
Resp. Chefia do Plenário

RECEBIDO EM LEG3

EM 29 / 12 / 2003

ÀS 18:00 h.

Plenário

Sra. Paula,

Preparar registro e carta de lei.

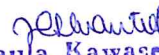
30/12/03


ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

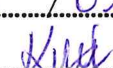
30/12/03

pl 
Paula Kawase
Oficial Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 08 +

Em 14 / 01 / 04

(a)


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente Parlamentar

Feixa nº 02-85 do proc. nº 02-85 de 2003

fls. 14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2003) (VEREADOR JOÃO ANTONIO)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Héctor Eduardo Babenco.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de Título de Cidadão Paulistano, em homenagem ao Senhor Héctor Eduardo Babenco.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de dezembro de 2003.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de dezembro de 2003.

A Diretora Geral,

ÂBA/pk

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	09 / 01 / 2004
página	40 coluna 01
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

À SGP.2 - Sra. Subsecretária,

Para as devidas providências.

19/01/04

[assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À
 SGP - Senhor Secretário,

Solicito encaminhar os presentes autos À SGA.2 para as providências cabíveis aquela Subsecretaria.

29/01/04

[assinatura]
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Subsecretaria de Apoio Legislativo

SEGUIE - , juntado - , nesta data
 documento - e papel de informação
 rubricado - sob folha - n.º 09
 Em 06 / 02 / 04
 Amélia M.L. Machino
 RF-11.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo 85/2003 fls. 16

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

À SGA-2

Sr. Subsecretário,

Solicito a V.Sa. que conheça do pedido elaborado por SGP-2, após o que encareço pelo seu atendimento.

Na oportunidade, peço a consideração de V.Sa. para que futuros eventos de igual teor possam vir a ser feitos diretamente entre as unidades que comungam as atribuições de execução.

Em 06/02/2004

Marcos Antonio Silva
Secretário Geral Parlamentar

À SGA - 22

Para as devidas providências.

09/02/04

SEM EFEITO

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Subs. Cont. Mat. e Gestão - SGA.2
CRC-SP 103.811

C C I
Sr.(a) Coordenador (a):
Às devidas providências (FL 08 VERSÃO)
09/02/04

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Subs. Copt. Mat. e Gestão - SGA.2
CRC-SP 103.811